



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FORMALIZAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO CM Nº 3810/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-310, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CÂMARA**", e do outro lado, na qualidade de "**DETENTORA**" a empresa **SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.254.286/0001-98, e Inscrição Estadual n.º 635.959.601.116, sediada à Estrada Particular Sadae Takagi, nº 683, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09852-070, as quais convencionaram assinar, na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal o Sr. **THIAGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador da Cédula de Identidade de RG nº 45.290.822-x e do CPF nº 385.024.628-06, residente e domiciliado à Rua Perrella, nº 110, apto 54, bloco 01, Fundação, São Caetano do Sul-SP, CEP 09520-650, e-mail: licitacao@sinsai.com.br resolvem firmar o presente ajuste para o **REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 3810/2023, Pregão Presencial nº 06/2023**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento DESINFETANTE (Item 02), DETERGENTE LÍQUIDO (Item 03), LIMPADOR VIDRO (Item 06), PANO DE LIMPEZA (Item 07), LIMPA MÓVEIS (Item 08), VASSOURA (Item 09), LUVA P (Item 10), LUVA M (Item 11), LUVA G (Item 12), LUVA NITRÍLICA (Item 13), DETERGENTE EM PÓ (Item 15), SAPONÁCEO EM PÓ (Item 16), REFIL PARA APARELHO DESODORIZADOR (Item 17), ODORIZADOR SANITÁRIO (Item 18), SAPONÁCEO CREMOSO (Item 20), SABONETE LÍQUIDO (Item 21), TOALHA PAPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

INTERFOLHADA (Item 24), ÁLCOOL ETILICO (Item 25), HIGIENIZADOR-ÁLCOOL EM GEL (Item 26), SABÃO EM BARRA (Item 27), RODO (Item 28), CERA LÍQUIDA PARA PISO (Item 29), BASE SELADORA PARA PISOS (Item 30), SACO DE LIXO 100 LITROS (Item 32) para atender à demanda desta Edilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ata, como se nela estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023**;

b) Anexos, pareceres, condições gerais inclusas na proposta apresentada pela **DETENTORA**.

2.2. Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para em complemento a esta ata, definir a sua extensão e, dessa forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos serão entregues parceladamente, conforme a demanda da **CÂMARA**, nas condições e prazos estabelecidos neste edital e na ata.

3.2 A **CÂMARA** enviará o pedido dos produtos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, devendo ser atendidos/entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação.

3.3 A entrega deverá ser feita no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, localizado na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 Os produtos serão recebidos por servidor designado pela **CÂMARA**, os quais deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados e em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.5 Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste edital.

3.6 A **DETENTORA** obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações do termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.

4. DO VALOR DA ATA

4.1 Pela contratação do objeto deste ajuste, a **CÂMARA** pagará à **DETENTORA** os seguintes **VALOR UNITÁRIOS DE CADA ITEM:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Galão 5 Litros	200	Desinfetante, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio a 4,0%; Categoria Básica Restrita Ao Uso Diluído Em Agua 1:200, Líquido Concentrado; Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio a 4,0%; Composição Básica Não Inflamável, Enxaguável, Não Corrosivo; para Desinfecção de Superfícies e Odorização de Ambientes; Composição Aromática Cor Incolor a Amarelado, Odor Característico; Conforme Rdc 14/07 Anvisa/ms; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega.	AUDAX	10,10	2.020,00
3	Frasco 500 Mililitros	320	Detergente líquido, Ph entre 5,5 e 7,5, neutro; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável; composição básica: glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de Ph, corantes e água; dermatologicamente testado; composição aromática neutro, líquido viscoso transparente, na cor amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, com validade de 3 anos a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	BLIMP	2,27	726,40
6	Frasco 500 Mililitros	200	Limpa Vidro; a Base de Agua; Corante Azul; Lauril Eter Sulfato de Sodio; Edta Tetrassodico; Com Validade Ate 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa.	AUDAX	2,90	580,00
7	Unidade	800	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado; Medindo 70x40 (lxc); Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Sem Bainha; Branco.	CAEBI	2,75	2.200,00
8	Frasco 200	300	Limpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto	BLIMP	2,32	696,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	Mililitros		Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.			
9	Unidade	60	Vassoura; Uso Domestico; Propriedades Minimais: cepa Em Polipropileno, com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 30 Cm; Com Cerdas de Polipropileno (sintética), com Diâmetro de 0.80mm; Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Embalado de Forma Adequada.	DSR	14,70	882,00
10	Par	200	Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural, norma Nbr 13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante; Na Cor Verde.	VABENE	2,90	580,00
11	Par	500	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural, resistente, flexível de acordo Com a Nbr-13393; Tamanho Medio; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, com Superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Cor Amarela.	VABENE	2,90	1.450,00
12	Par	500	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural, resistente, flexível de acordo com a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela.	VABENE	2,90	1.450,00
13	Caixa 100 Unidades	150	Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; No Tamanho g (9); Na Cor Azul; para Proteção de Usuário de Agentes Químicos; Cano Medio; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Dedos Com Pigmentos de Pvc Antiderrapantes; Sem Forro; e Suas Condições Deverão Atender a Norma En420/2003, En 388/2003; Deverá	SOFT AID	16,00	2.400,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

			Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido.			
15	Pacote 1 Kg	400	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Surfactante Anionico e Não Ionico, Enzimas; Carbonato de Sódio; Teor de Ativos Branqueador, Perborato de Sódio, Silicato de Sódio, Sulfato de Sódio, Fragrância; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Específico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	FLASH	5,53	2.212,00
16	Unidade	450	Saponáceo em pó; princípio ativo Dicloroisocionurato de Sódio; Composição Básica Tensoativo Anionico, alcalinizante, agente Abrasivo, agente Branqueamento e Essência; Corante e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Cloro; Acondicionado Em Tubo Plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	PERFECT CLEAN	3,65	1.642,50
17	Frasco 250 Mililitros	300	Refil para Aparelho Desodorizador; Fabricante do Aparelho Reckitt Benckiser; Marca Bom Ar Air Wick; Modelo do Aparelho Spray Automático; Fragrância: Cheirinho de Limpeza; Flashmatic, composição: propano e Butano Com Ph Entre 6,5 a 8,5.	FRESH MATIC	35,50	10.650,00
18	Dúzia	50	Odorizador Sanitário; Tipo Tela Plástica; Composto de Essência, policloreto de Vinila; Pigmento e Conservantes Bactericida, não Contem Par Adiclorobenzeno; Fragrância Lavanda; Na Cor Azul; Embalado Em Caixa de Papelão.	TRILHA	28,00	1.400,00
20	Frasco 300 Mililitros	250	Saponáceo Cremoso; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio Biodegradável; Composição Básica	AUDAX	4,10	1.025,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; Composicao Basica Abrasivo, Conservante, Fragrancia e Veiculo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80, outras Substâncias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Classico; Acondicionado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.			
21	Bombona 5 Litros	200	Sabonete; Liquido; de Glicerina, Com Fragrancia, Neutro; para Higiene Corporal; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	AGIFACIL	16,20	3.240,00
24	Pacote 1000 Unidades	2500	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Simples Interfolhada Institucional, acabamento Gofrado; Quantidade de Dobras Duas; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0%; Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 10,0 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Ou Igual a 6,0 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Ou Igual a 5,0 G/g; Quantidade de Furos Menor Ou Igual a 10,0 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Ou Igual a 90,0 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr (15134:2007); Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibras Vegetais; Dimensao Da Folha (23,0x21,0) Cm=(lxa) Com Tolerancia de Ate 4,0% Nas Medidas; Acondicionado Em Pacotes Contendo 1000 Folhas; Acabamento Com Maços Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; Rotulagem Contendo: identificacao Da Classe, Da Marca, Dimensões do Papel, Nome do Fabricante Efantasia; Cnpj, E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto.	AIPHOS	15,30	38.250,00
25	Frasco 1 Litro	600	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plastico;	AUDAX	6,10	3.660,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega,aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses.			
26	Galão 5 Litros	48	Higienizador; em álcool gel; composto de 70% etanol, bactericida; indicado para higienização das mãos; acondicionado em galão contendo 5 litros; validade mínima na data da entrega de 12 meses, de acordo com a legislação vigente	AUDAX	32,15	1.543,20
27	Unidade	50	Sabao Em Barra; Composicao Basica Oleo de Coco, Hidroxido de Sodio, Cloreto de Sodio, Agua; Corante Glicerina e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Neutro,; de Coco; Na Cor Branca; Embalado Em Saco Plastico; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	ATLAS	2,74	137,00
28	Unidade	50	Rodo; Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120 Cm; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade.	DSR	9,45	472,50
29	Galão	60	Cera líquida para piso com baixo tráfego; Composição básica: Resina acrílica metalizada, agentes formadores de filme, tensoativo aniônico, agente nivelador, plastificante, coadjuvantes, conservantes e água; na cor incolor; acondicionada em galão, contendo 5 (cinco) litros.	POLYLAR START	39,50	2.370,00
30	Galão	60	Base seladora para pisos com alta porosidade (granilite, marmorite, etc.); Composição básica: resina acrílica pura, alcalinizante, nonilfenol etoxilado, monoetanolamina, butilglicol, tensoativos, coadjuvantes e água; acondicionado em galão contendo 5 (cinco) litros.	MASTER START	124,00	7.440,00
32	Pacote	150	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno,	KUBERA	49,00	7.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			Reforçado de Baixa Densidade Com Solda Linear; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (92x100)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 14 Micras (paredes Abertas); Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; Suportando 20 Kg.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO.....R\$ 94.376,60 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

4.2 A CÂMARA NÃO FICA OBRIGADA A ADQUIRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA TOTALIDADE DO VALOR E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO, REALIZANDO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também, os lucros da **DETENTORA.**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente ata, correrão por conta da verba da rubrica número 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 — Material de Consumo.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, **iniciando-se na data de sua publicação.**

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos à **DETENTORA** serão parcelados de acordo com as requisições realizadas pelo setor competente e serão efetuados em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal e entrega efetiva dos produtos.

7.2 O atraso injustificado do pagamento ensejará a multa de 0,01 % (um centésimo percentual) ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento, até o seu efetivo pagamento.

7.3 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022.

7.4 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8. DA GESTÃO DA ATA

8.1 O gestor da presente ata e, no caso de sua ausência, o seu respectivo suplente, serão designados pelo Presidente desta Edilidade, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e seguintes, os quais serão encarregados pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **DETENTORA** das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos pessoais e materiais que forem causados a terceiros ou à **CÂMARA**, ou por atos de seus próprios funcionários e prepostos ou ainda, por eventuais omissões.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

9.1 São obrigações da **CÂMARA**:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos na época de sua exigibilidade.
- b) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **DETENTORA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 A **DETENTORA** obriga-se à entrega do objeto deste ajuste, de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023**, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da **CÂMARA**, passam a fazer parte integrante do presente termo de contrato, independente de transcrição.

10.2 A **DETENTORA** tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 A **DETENTORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.4 A **DETENTORA** obriga-se a substituir os produtos que em seu uso normal não atenderem satisfatoriamente às finalidades a que se destinam.

10.5 A **DETENTORA** é a única e exclusivamente responsável pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto do presente certame, notadamente os relativos à contribuição previdenciária, fiscal e fundiária de seus empregados e prepostos, exonerando a **CÂMARA** de qualquer responsabilidade, seja de caráter solidário, alternativo ou subsidiário.

10.6 Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas nesta Ata a “CÂMARA” reserva-se no direito de aplicar à “DETENTORA”:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do objeto.

11.2 Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo estabelecido, sua cobrança será efetuada judicialmente, na forma da lei.

11.3 As penalidades previstas no Edital e na Ata serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4 A “DETENTORA” estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a serem aplicadas no caso de infringência de quaisquer das cláusulas celebradas e/ou proposta apresentada.

12. DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Nº 8.666/93 bem como aqueles descritos no art. 15 do Decreto Municipal nº 10.019/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CÂMARA** ou a terceiros, por si ou sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Esta Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

13.3 Quaisquer acréscimos de produtos pertinentes ao objeto desta ata somente poderão ser executados após expressa deliberação da **CÂMARA**, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

14. DA TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta ata e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar, prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

15. DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São Caetano do Sul, 13 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**THIAGO MARTINS DA SILVA
SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**REGINALDO YAMASHIRO
RG Nº 15.333.983-4**